



DOCUMENTOS PARA REQUERER LICENCIAMENTO AMBIENTAL ORDINÁRIO (GERAL)

1. Formulário de Requerimento de licença ambiental devidamente preenchido;
2. Formulário de Enquadramento da atividade devidamente preenchido, para possibilitar o cálculo do valor da taxa correspondente ao licenciamento ambiental específico e a expedição do Documento de Arrecadação Municipal (DAM);
3. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental (DAM);
4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
5. Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;
6. Cópia autenticada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
7. Cópia autenticada da ata da eleição de última diretoria quando se tratar de sociedade ou do contrato social registrado quando se tratar de sociedade de quotas de responsabilidade limitada;
8. Cópia autenticada da escritura do imóvel ou contrato de arrendamento/locação do imóvel;
9. Cópia autenticada da Anuência Municipal quanto à localização do empreendimento ou atividade, em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo;
10. Formulário do Sistema de Informação e Diagnóstico (SID), devidamente preenchido e específico para a atividade fim, além do(s) Formulário(s) do SID da(s) atividade(s) intermediária(s), se for o caso;
11. Projetos pertinentes à atividade/empreendimento a ser licenciado;
12. Original da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de elaboração e de execução, do profissional subscrito, com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de classe completo, inclusive telefone;
13. Se for o caso, cópia autenticada da certidão (ou requerimento) de dispensa ou portaria de outorga, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação superficial, barramento, lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes, ou cópia da declaração de uso de água subterrânea (poços);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AQUI SE LEVA O MEIO AMBIENTE A SÉRIO



14. Cópia autenticada da anuência do órgão gestor de Unidade de Conservação (UC), em caso de empreendimentos instalados ou a se instalar em UC ou em sua zona de amortecimento;
15. Cópia autenticada da autorização do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), em caso de supressão da vegetação;
16. Cópia autenticada da publicação do requerimento da respectiva licença ambiental em Diário Oficial (DIO-ES) e em jornal de grande circulação, no prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o requerimento;
17. Outros que a SEMMA julgar necessário.

OBSERVAÇÕES

- O processo será encaminhado para análise somente após a apresentação da publicação, no Diário Oficial (DIO - ES) e em jornal de grande circulação, do requerimento da respectiva licença.
- Projetos, planos, estudos, relatórios, plantas e afins, devem estar em pastas com trilhos ou encadernados.